



Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

PROJETO DE LEI N.

De 05 de abril de 2023

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reias)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal nº. 4320/64 de 17 de março de 1964 e as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal 4249 de 21 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4318, de 22 de julho de 2022 e suas alterações:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASO

07 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0008.0243.0042.6019 - Manter a Proteção Social Básica e Especial da Criança e do Adolescente

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 14.200,00

Fonte de Recursos: 1034 - BB 74099-3 - Incentivo a Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Vulnerabilidade Social - DELIB. 89/2019

Total das Suplementações R\$ 14.200,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte Rec: 1034 - BB 74099-3 - Incentivo a Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação De Vulnerabilidade Social - DELIB. 89/2019 R\$ 14.200,00

Total do Superávit Financeiro R\$14.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 05 de abril de 2023

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que “*Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências*”.

O presente projeto de lei tem por objetivo a suplementação da dotação orçamentária: 1034 – Deliberação 89/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente, na rubrica de Equipamentos e Materiais Permanentes, no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência, do Orçamento Anual da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tal deliberação tem por objetivo desenvolver Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Incentivo Atenção à Criança e Adolescentes, nas seguintes temáticas: Erradicação do Trabalho Infantil, em uma perspectiva inovadora e diversa do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Violência Digital/Cyberbullying; Comunidades Tradicionais; Crianças e Adolescentes em Situação de Rua; Crianças que vivem em acampamentos, assentamentos ou em deslocamento.

O município de Campo Mourão recebeu o valor de R\$ 80.000,00, sendo que aproximadamente R\$ 65.800,00 será utilizado para a oferta de cursos na área do mundo do trabalho para adolescentes, desenvolvidos no CIP – Centro de Iniciação Profissional, e R\$ 14.200,00 para aquisição de equipamentos para possibilitar o desenvolvimento das atividades.

Diante do exposto, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Campo Mourão, 05 de abril de 2023.

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal.

